



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 131/2021

Projeto de Lei nº 233/2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Cultura e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Cultura e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
686	13.392.0011.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	12.000,00	
	3.3.90.41.00		CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	312	005	Lei Aldir Blanc		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
394	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria	175.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
121	15.452.0013.2019.0000		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-173.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0	0 0
	01		TESOURO	Grupo: 1	0
	110	000	GERAL		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
687	13.392.0011.2598.0000		Recursos destinados ao COVID-19	-12.000,00	
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. 0	0 0





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

			Grupo:	5	0
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
312	005	Lei Aldir Blanc			
02	20	00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
391	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria		-1.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.	0	0
		- PESSOA	Grupo:	1	0
	01	TESOURO			
	110	000 GERAL			
02	20	00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
392	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria		-1.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.	0	0
		- PESSOA	Grupo:	1	0
	01	TESOURO			
	450	000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO			

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.764.232,83 (cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

II) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 26.105.297,73 (vinte e seis milhões, cento e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), com redução de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de novembro de 2021.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

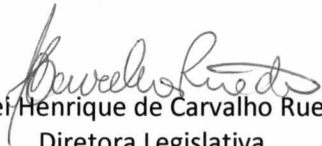

EDSON FERNANDO INÁCIO
Vice-Presidente


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º Secretário


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 23 (vinte e três) de novembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1064/2021

Ibitinga, 24 de novembro de 2021.

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Assunto: Encaminha Autógrafos

CÓPIA

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 129/2021, 130/2021, 131/2021, 132/2021 e 133/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 23 de novembro do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA

Presidente

Recebido por: _____

Data: 25/11/21

Ass. _____

